

## DECRETO Nº 215, DE 29 DE JUNHO DE 2021

*“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.870, de 16 de junho de 2021, que oficializa, no calendário cultural do município de Salto o Prêmio Moutonnée de Poesia, em parceria com a Academia Saltense de Letras – ASLe. ”*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.870, de 16 de junho de 2021, fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, autorizado a realizar parceria com a Academia Saltense de Letras – ASLe para a realização do Prêmio Moutonnée de Poesia.

**Art. 2º.** O regulamento que rege o Prêmio deve ser analisado pela Academia Saltense de Letras – ASLe, bem como ter a anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Art. 3º.** Os resultados e cerimônia de premiação (se o estado sanitário da pandemia permitir), deverão ser divulgados e/ou realizados até o último dia do mês de novembro de cada ano.

**Art. 4º.** A responsabilidade pela escolha dos premiados é exclusivamente da Academia Saltense de Letras – ASLe.

**Art. 5º.** Os prêmios oferecidos, bem como as demais despesas, correrão por conta da Secretaria Municipal da Cultura.



**Art. 6º.** Todas as informações pertinentes ao Prêmio, inclusive o regulamento, serão publicados com dois meses de antecedência no site exclusivo [www.https://premio-moutonnee-de-poesia.salto.sp.gov.br](http://www.https://premio-moutonnee-de-poesia.salto.sp.gov.br).

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 29 de junho de 2021 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Publicado no D.O.M. em 30/06/2021